



CÓDIGO DE ÉTICA DE FORNECEDORES

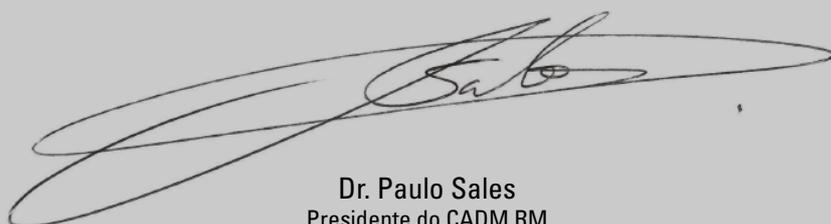


MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

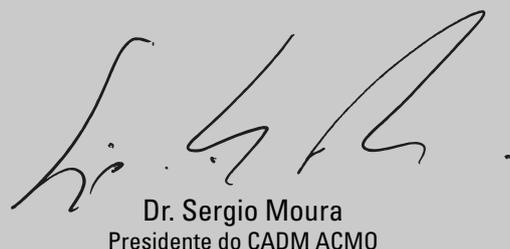
Você está recebendo o **Código de Ética de Fornecedores Moura**. Nele, você vai encontrar todas as expectativas da organização alinhadas às melhores práticas de convívio para a preservação do bem comum.

Este código estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os fornecedores e parceiros do Grupo Moura, de acordo com a **Cultura Empresarial Moura**.

Nossa ética resulta das atitudes conjuntas de honestidade em qualquer situação, justiça, transparência, coerência e integridade. Comportamentos institucionalizados em nossa organização.



Dr. Paulo Sales
Presidente do CADM RM



Dr. Sergio Moura
Presidente do CADM ACMO

	Preâmbulo	03
	Responsabilidade	05
	Garantia de não retaliação	05
	Confidencialidade e proteção de dados	06
	Conduta dos fornecedores	07
	Saúde e segurança	08
	Peças falsificadas	08
	Utilização da marca moura e redes sociais	08
	Presentes, entretenimentos e hospitalidade	09
	Conflitos de interesses	11
	Concorrência justa e antitruste	11
	Relação com o meio ambiente	12
	Canal de ética	12
	Violações ao código de ética	13
	Termo de compromisso	14



PREÂMBULO

Fundada em 1957, em Belo Jardim-PE, a Moura é uma empresa referência no mercado de baterias e, hoje, atua também em outros segmentos. O Grupo Moura é composto pelas empresas ACMO - Acumuladores Moura S.A, MBAI - Moura Baterias Automotivas e Industriais LTDA, Moura Participações S.A, ICM - Instituto Conceição Moura, TB - Transportadora Bitury LTDA, LOG M – LOG M Serviços e Transportes LTDA, ITEM - Instituto de Tecnologia Edson Mororó Moura, BASA - Baterias Moura Argentina S.A, PROPIG - ML Soluções de Varejo S.A, RM – RM Participações S.A, além da RMD - Rede Moura Distribuidores LTDA e RSM - Rede de Serviços Moura LTDA. Movido a desafios, o grupo caminha para rumos cada vez mais ousados, sempre comprometido em fazer mais e melhor, garantindo a qualidade dos seus produtos, a força dos vínculos em seus relacionamentos, a perenidade e a sustentabilidade do negócio, sempre de mãos dadas com os interesses de toda a sociedade.

Temos orgulho da nossa história. Nossa cultura empresarial é o nosso maior patrimônio e nos leva a patamares superiores.

Nossos fornecedores são fundamentais para o desenvolvimento do Grupo Moura. Parcerias a longo prazo são importantes para o processo de melhoria contínua. Assim, é mandatório que os nossos fornecedores busquem o fortalecimento do relacionamento com base na ética e integridade.

Elaboramos um Código de Ética de Fornecedores Moura que visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta ética e socioambiental de nossos parceiros. Os termos aqui apresentados estão alinhados ao Código de Ética dos Colaboradores da empresa, confirmando assim o que acreditamos: Somos parte de uma atuação responsável e transparente.



- **NOSSA CRENÇA**

Fortalecer vínculos garante um futuro melhor.

- **NOSSA MISSÃO**

Baterias

Produzir e entregar as melhores soluções em baterias com um time coeso, gerando riqueza, fazendo o novo, bem-feito e com paixão.

- **NOSSOS VALORES**

Nosso código de ética de fornecedores está alinhado aos nossos valores.

Pessoas: acreditamos nas pessoas.

Qualidade: somos comprometidos em fazer bem-feito.

Inovação: fazemos o novo para perpetuar o nosso negócio.

Sustentabilidade: buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio.

Clientes: acreditamos que nosso sucesso depende do sucesso dos nossos clientes.

Integridade: agimos conforme nossos valores e princípios.

Persistência: somos incansáveis na superação dos desafios.

A QUEM SE DESTINA

Este código de ética é destinado a todos os fornecedores que possuem uma relação comercial e/ou de Parceria com o Grupo Moura, independentemente do tipo de serviço ou produtos que serão entregues, mesmo que a fabricação; prestação de serviços ou algo similar sejam realizados fora das instalações do Grupo Moura.

O objetivo é estabelecer uma conduta **transparente, clara e íntegra** nas relações comerciais estabelecidas entre o Grupo Moura e seus fornecedores de produtos e serviços.

O CÓDIGO DE ÉTICA E AS LEIS

Todos os fornecedores deverão atuar de forma transparente e com observação às leis vigentes, aos estatutos societários, às diretrizes, normas, políticas e aos procedimentos, sempre primando pelo zelo do Código de Ética de Fornecedores Moura.

Os Fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente, a legislação local, inclusive fiscal, tributária e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral, não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. Desta forma, o Fornecedor deve estar sempre atualizado das Legislações que afetam sua atividade principal.



RESPONSABILIDADE

Nossos fornecedores devem cumprir integralmente este Código de Ética de Fornecedores e fazer com que toda a cadeia de fornecimento cumpra igualmente tais determinações. O fornecedor deve sempre buscar relações éticas e transparentes, focados em integridade.

Os fornecedores, sempre que solicitados, devem apresentar documentação suficiente para demonstrar a aderência ao código de ética de fornecedores e à legislação vigente.



GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

O grupo não retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os fornecedores por comunicarem questões de natureza ética.

Fornecedores que acreditam terem sido expostos à retaliação após comunicarem questões de natureza ética devem levar esse assunto ao Canal de Ética do Grupo Moura – disponível no link: <https://www.canaldeetica.com.br/grupomoura/>.



CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os assuntos discutidos com os fornecedores são classificados como confidenciais e devem ser tratados de forma sigilosa pelos fornecedores. Informações sobre produtos, preços, projetos, propriedade intelectual, devem sempre ser mantidas em sigilo.

Os fornecedores também devem manter sob sigilo todo tipo de informação relacionado às parcerias de negócios firmadas com o Grupo Moura, não devendo divulgar tais informações, salvo para atender exigência de órgãos regulatórios, determinação judicial ou legislação vigente, e utilizá-las de forma indevida.

O Grupo Moura encara as questões de privacidade com seriedade, adotando medidas rígidas nos segmentos da Segurança da Informação e da Proteção dos Direitos Fundamentais de Liberdade e de Privacidade.

Sendo assim, todos os Fornecedores devem seguir rigorosamente os padrões internos de Segurança da Informação do Grupo Moura. Toda e qualquer informação transacionada contendo dados pessoais entre as Partes deverá seguir o protocolo de tratamento e descarte contido na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018.



CONDUTA DOS FORNECEDORES

Os padrões éticos de acordo com a legislação e padrões do Grupo Moura, são preceitos norteadores da relação existente com os fornecedores e prestadores de serviços, motivo pelo qual estes devem declarar cientes e concordando em cumprir os preceitos abaixo:

- I. Não permitir a utilização de mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades;
- II. Não praticar atos de corrupção para obtenção de vantagens;
- III. Atender e cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto aos colaboradores;
- IV. Atender à legislação ambiental, prezando pela Sustentabilidade na execução de suas atividades.
- V. Buscar e incentivar a melhoria contínua na qualidade do trabalho e suas condições;
- VI. Não exercer qualquer tipo de influência imprópria sobre qualquer pessoa, seja ela funcionário público ou não.

Todos os fornecedores deverão disseminar e exigir de seus colaboradores o respeito absoluto aos colegas de trabalho, sendo inadmissível qualquer manifestação de discriminação e preconceito referente a sexo, raça, origem, idade, opção política, orientação sexual, deficiência física ou mental, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa vir a constranger a dignidade da pessoa. Também não serão toleradas agressões físicas ou verbais e assédio moral e/ou sexual.



SAÚDE E SEGURANÇA

Buscamos o crescimento sustentável e a longevidade do nosso negócio. Para isso, nossas ações são pautadas em uma visão sustentável de longo prazo. A saúde, a segurança e a integridade das pessoas fazem parte da responsabilidade de todos e devem ser garantidas a qualquer custo.

O Grupo Moura se preocupa com a saúde e segurança de todos os envolvidos em sua cadeia produtiva. Portanto, para executar qualquer serviço, trabalho ou atividade, os fornecedores devem observar e cumprir todas as exigências relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal.



PEÇAS FALSIFICADAS

Todos os fornecedores contratados devem garantir apenas a utilização de insumos provenientes de fontes confiáveis e com produtos originais (OEM).



UTILIZAÇÃO DA MARCA MOURA E REDES SOCIAIS

Nenhum Fornecedor está autorizado a divulgar e/ou utilizar a marca de quaisquer empresas do Grupo Moura sem a expressa e formal autorização das áreas de Marketing ou Comunicação Institucional do Grupo.



PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E HOSPITALIDADE

Os fornecedores não devem oferecer presentes, brindes, gratificações, doações ou favores, que correspondam a valores acima de 1/5 do salário-mínimo vigente a colaboradores do Grupo Moura.

É terminantemente proibida a oferta ou doação de valores em espécie corrente seja elas na moeda local ou qualquer outra moeda com valor econômico a colaboradores do Grupo Moura.

Para evitar a impressão de relações impróprias com qualquer pessoa, o Grupo Moura elaborou diretrizes que devem ser seguidas por nossos fornecedores.

Presentes

Os fornecedores podem dar presentes e brindes aos colaboradores do Grupo, que possuam valor correspondente a até 1/5 do salário-mínimo vigente, desde que:

- Não sejam em dinheiro ou equivalente (tais como vales-presente ou ingressos).
- Não sejam proibidos pela legislação.
- Não criem a impressão e nem uma obrigação implícita de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços, ou a qualquer tipo de vantagem.
- Não causem embaraço para o Grupo Moura ou para o presenteador, caso venha a público.
- Não impeçam o presenteador de oferecer um contrato do Grupo Moura a um dos concorrentes do presenteador.
- Não sejam oferecidos a título de suborno, recompensa ou comissão “por fora” (por exemplo, a fim de obter ou reter negócios ou angariar vantagens impróprias, como favorecimentos diversos).
- Não sejam oferecidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não pecuniários (por exemplo, promessa de emprego, empréstimo de bens ou resolução de atos contra ou a favor do Grupo Moura).

Convites

O fornecedor deve usar bom senso ao oferecer convites aos colaboradores.

Convites para ações ou atividades de relacionamento corporativo podem ter um papel importante. Por isso, os fornecedores podem oferecer determinados convites com fins legítimos de negócios, como, por exemplo, estreitar o relacionamento com colaboradores, desde que tudo esteja de acordo com as diretrizes deste código.



Quando, especificamente, somente é permitido oferecer convite aos colaboradores:

- Estiver razoavelmente relacionado com uma finalidade legítima de negócios.
- Não se constituir suborno, recompensa ou comissão “por fora”.
- Não criar impressão (nem obrigação implícita) de que o presenteador tem direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços ou a melhores termos de venda.
- For razoável e justificável no contexto da ocasião comercial e de bom gosto, num local apropriado para o negócio.
- Não influenciar ou parecer influenciar a capacidade do colaborador de agir no melhor interesse do Grupo Moura.
- Estiver dentro dos limites específicos estabelecidos neste código.

Não é permitido oferecer convites aos colaboradores do Grupo Moura para “entretenimento adulto” ou qualquer tipo de evento que envolva pornografia ou comportamento obsceno, bem como qualquer tipo de atividade com fins recreativos/lazer envolvendo o colaborador ou parte relacionada.

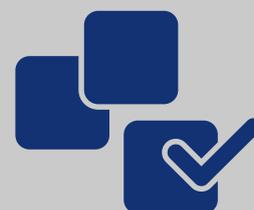
O Grupo Moura espera que seus Fornecedores, antes de oferecer um brinde, presente o entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática interna da empresa e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.



CONFLITOS DE INTERESSES

Nossos fornecedores devem apresentar meios que garantam a identificação e tratamento de potencial conflito de interesse no tocante ao seu relacionamento com colaboradores do Grupo Moura. Nesse contexto são considerados conflitos reais ou aparentes, quando as atividades de um fornecedor e suas relações pessoais, familiares, sociais ou políticas interferem ou têm o potencial de interferir em suas responsabilidades e deveres com o Grupo Moura, ou ainda, quando sua avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.

Esperamos que nossos fornecedores se comprometam em declarar ao Grupo Moura qualquer situação que possa configurar ou parecer configurar um conflito de interesse.



CONCORRÊNCIA JUSTA E ANTITRUSTE

O Grupo Moura se baseia na livre e leal concorrência para seus produtos e serviços. Bem como, espera que seus Fornecedores também trabalhem e sejam respaldados pelo bom senso e pela Legislação local.

É expressamente proibido aos fornecedores do Grupo Moura compartilhar informações estratégicas, confidenciais ou sob qualquer outra forma que seja ou venha a ser prejudicial aos negócios da empresa a quaisquer terceiros, inclusive aos concorrentes.



RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

O Grupo Moura está comprometido em promover a proteção ambiental por meio do Programa Ambiental Moura (PAM), articulamos os ativos industriais e a força de distribuição para atender plenamente às legislações em vigor e às obrigações ambientais.

Sendo assim, esperamos que o fornecedor coopere com uma política ambiental eficiente e cumpra todas as obrigações pertinentes, sob a legislação aplicável. O fornecedor deve enviar todos os documentos solicitados para comprovar as suas ações ambientais.

Além disso, deve gerenciar de forma responsável suas operações em relação aos riscos e impactos ambientais, adotando uma postura preventiva em suas operações, bem como conscientizar seus colaboradores sobre o tema.

O Grupo Moura, a seu critério, poderá realizar auditorias nos fornecedores e parceiros, realizando uma avaliação qualitativa para verificação de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, a partir do questionário ESG, para garantir a conformidade de suas operações, bem como dos seus parceiros.



CANAL DE ÉTICA

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código, devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Auditoria e Riscos do Grupo Moura, através do Canal de Ética, disponível nos seguintes canais de comunicação:

 0800 721 1282

 www.grupomoura.com/canaldeetica



VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

O Grupo Moura investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime. Também irá atuar em casos de contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem das diretrizes e dos procedimentos corporativos, os quais são parte integrante do presente código.

A violação ao código, com a não observância das nossas políticas ou de alguma lei pode resultar nas punições a seguir:

- Ações disciplinares, inclusive a rescisão de contrato, dependendo da natureza e da gravidade da violação ao código.
- No caso de violarem lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por um órgão governamental ou um tribunal.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e entendi o documento “Código de Ética de Fornecedores”, que orienta sobre os principais aspectos éticos, valores e compromissos necessários entre as partes e, livremente, comprometo-me a seguir todas as orientações nele contidas.

Também concordo em receber, com prévia comunicação, a equipe de Compliance Corporativo do Grupo Moura com a finalidade de realizar auditorias relacionadas ao cumprimento dos pontos apresentados nesse documento.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF do representante legal/procurador da empresa fornecedora:

Assinatura, local e data :

